

LEI MUNICIPAL Nº 1001/2017

Altera a Lei nº 984/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o REFIS – Programa de recuperação Fiscal.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. III, juntamente com o disposto no art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº. 984/2017, de 13.09.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2017 encerra-se em 21 de dezembro de 2017.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal